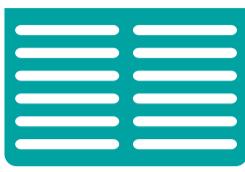


SOE



Semanário Oficial Eletrônico do Município de
ITAPETININGA

INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI - 31 DE MAIO DE 2023 - EDIÇÃO 515



De 31 de maio a 05
de junho





PREFEITURA DE ITAPETININGA



PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1000
Jd. Marabá
15 3376-9600

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito

Juraci de Proença Soares Sobrinho
Sec. de Administração e Planejamento

Walkyria Tavares Vieira de Andrade
Sec. de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

André Marques
Sec. de Comunicação

Rafael Corrêa Batista
Sec. de Cultura e Turismo

Roberto Gonçalves Neves
Sec. da Educação

Jefferson Ferreira Rodrigues
Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Eder da Silva Costa
Sec. de Finanças

Karen Graziela Pinheiro Marques
Sec. de Governo

Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi
Sec. de Meio Ambiente

André Augusto Golob Fernandes
Sec. de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Arivaldo de Albuquerque
Sec. de Obras

Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni
Sec. de Promoção Social

Solange Dionízia de Barros Oliveira
Sec. de Saúde

Benedito Tadeu Galende
Sec. de Segurança Pública

Marco Aurélio Mariano da Silva
Sec. de Serviços Públicos

Bruno Brisola Casabona Castilho
Sec. de Trânsito

Simone Saboia de Almeida Brun
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Semanário Oficial Eletrônico

Órgão Oficial de Imprensa criado pela Lei 6.217/17
semanariooficial.itapetininga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

José Soares Hungria, 489
Jd. Marabá
15 3275-7600

Antônio Etson Brun
Presidente

Antônio Carlos Marconi
Vice-Presidente

Leonardo Corrêa Ayres Branco
1º Secretário

Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
2º Secretário

André Luiz Bueno
Antonio Carlos Marconi
Antonio Etson Brun
Catarina Aparecida Nanini Motta
Claudinei José Ramos
Cristiane de Fátima Cardena
Denise Franci Martins de Castro
George Felipe Oliveira de Araújo
Itamar José Martins
José Carlos Felipe de Almeida
José Eduardo Gomes Franco
Leonardo Correia Ayres Branco
Matheus Ribeiro de Almeida Santos
Marcelo Nanini Franci
Marcos José Nanini de Oliveira
Marina Nalesso Mariana
Miguel Arcanjo Máximo de Jesus
Samuel de Oliveira
Uanderson Clayton de Oliveira Moreira

Jornalista Responsável: Aline Fernanda Almeida F. de Moura MTB:0089748/SP

Textos: Aline Moura e Orestes Carossi Filho.

Arte e Diagramação: Douglas Kauê de Oliveira, Gustavo Ferreira Pereira e Kimberly de Oliveira Siqueira Ernane.

Fotos: Dirceu Barros.

Colaboração: Bruno Nishida, José Amaury M. Moraes, Juliana Piloto Antunes, Leandro Kortz, Rosana Bonini, e Samara Rubia.

PREFEITURA NA WEB



SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE



Prefeitura de Itapetininga realiza diversas atividades durante a Semana do Meio Ambiente

A Prefeitura de Itapetininga, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, promove, de 31 de maio a 05 de junho, várias atividades de educação ambiental para marcar a Semana do Meio Ambiente. As ações serão realizadas em diversos pontos da cidade.

Confira a programação:

31 DE MAIO - QUARTA-FEIRA – DAS 8H30 ÀS 12H

Local: Auditório Municipal “Alcides Rossi” (anexo ao Paço Municipal)

CICLO DE PALESTRAS

Tema: “Recursos Hídricos”
– Prof. Dr. Frederico Guilherme de Souza Beghelli – Fatec Itapetininga

Tema: “Arborização Urbana”
– Prof. Dr. Demóstenes Ferreira da Silva Filho – ESALQ/USP

Tema: “Mudanças do Uso do Solo” – Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen – UFSCAR – Lagoa do Sino

*(com emissão de certificação)

1º DE JUNHO – QUINTA-FEIRA

Local: Recinto de Exposições “Acácio de Moraes Terra”

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Sabesp e Polícia Militar.

2 DE JUNHO - SEXTA-FEIRA – DAS 8 ÀS 12 H

ATIVIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO ITAPETININGA

Parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil

Municipal, Polícia Militar e ONG's.

03 DE JUNHO – SÁBADO

CÂMBIO VERDE

- das 9 às 12h

Local – EMEF Prof^a Evanilde Shirley de O. Majewski – Vila Prado

Rua Evilásio Massaine Pires, 1530 – Vila Prado

CAMINHANDO PELA SUSTENTABILIDADE

14h30

Local - Praça Siqueira Campos (Praça do Hospital “Dr.

Léo Orsi Bernardes”)

Parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e Grupo Escoteiro Ibiraci. Caminhada com recolhimento de materiais da Praça Siqueira Campos Campos com destino à Catedral Nossa Senhora dos Prazeres (Matriz).

05 DE JUNHO – SEGUNDA-FEIRA

PLANTIO DE MUDAS

- 14 h

Local: Recinto de Exposições Acácio de Moraes Terra Parceria entre a Secretaria

de Meio Ambiente, Sabesp e Subsecretaria Municipal de Defesa Animal.

- 19 h

1º PRÊMIO AMBIENTAL 2023

Evento de Premiação – modalidades: Desenho e Fotografia

LANÇAMENTO DO PROGRAMA AMBIENTAL

Local: Auditório Municipal “Alcides Rossi” (anexo ao Paço Municipal)



SECRETARIA DE

ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Fotos: Comitê Paralímpico Brasileiro

Paratletas de Itapetininga se destacam no Circuito Escolar Paralímpico em São Paulo

Os paratletas itapetininhanos conquistaram medalhas de ouro e prata na 2ª Etapa do Circuito Escolar Paralímpico, realizada no Centro de Treinamento Paralímpico (CPB), em São Paulo.

Coordenada pela Profª Eunice Lima, a equipe foi representada pelo Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga (CEPREVI), em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e conquistou as seguintes posições no pódio:

Thiago Feliciano - 1ºLugar:
Lançamento de Pelota e

Arremesso de Peso

João Buzzo - 1º Lugar:
Corrida de Petra nos 75 e 150 metros

Yasmin Lino - 1º Lugar: 75 metros e 150 metros e Pelota

Amanda Luizzi - 1º Lugar: 150 metros e Pelota e 2º Lugar: 75 metros

Organizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, o Circuito Escolar Paralímpico contou com mais de 160 participantes, tendo como principal objetivo estimular

a participação de crianças e jovens entre 8 e 17 anos, com deficiências física, visual e intelectual, em atividades esportivas, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

A Prefeitura de Itapetininga, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e da Subsecretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, parabeniza toda equipe de paratletas e comissão técnica pelo excelente desempenho no Circuito Escolar Paralímpico, reforçando seu apoio aos atletas nas disputas de competições nas mais diversas modalidades.





SECRETARIA DE

ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Taekwondo de Itapetininga sobe ao pódio na 4^a Etapa do Campeonato Paulista

Atletas do Taekwondo de Itapetininga subiram ao pódio nas disputas da 4^a Etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo, no último domingo, dia 28, na cidade de Piracicaba. A competição reuniu os melhores atletas em atividade da modalidade com lutas e apresentações, demonstrando toda técnica da arte milenar coreana.

A equipe itapetiningana foi representada pelos alunos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e pelo professor e orientador, Fábio Monti, com a parceria da Asiam Budo Itapetininga, com o Grão-Mestre,

Cláudio Ribeiro.

O evento foi promovido pela Federação Paulista de Taekwondo e contou com a participação de aproximadamente 500 atletas de várias cidades do estado de São Paulo.

Confira os destaques que obtiveram classificação:

Categoria **Faixas** **Pretas**
KYORIGUI (Luta)

Adulto 72 kg - RAYANA FREITAS - 1º DAN: 1º Lugar WO
Juvenil 54 kg - MARIA FERNANDA - 1º DAN: 1º Lugar WO
Juvenil 72 kg - CAIO HIRO

SHI - 1º DAN: 2º Lugar

Categoria	Faixas	Coloridas
KYORUGUI (Luta)		

Juvenil 72 Kg - LUCAS EDUARDO - 1º GUB: 1º Lugar

Juvenil 60Kg - MARIA EDUARDA - 4º GUB: 1º Lugar

Cadete 80 Kg - RAFAEL NAKATANI - 4º GUB: 1º Lugar WO

Juvenil 58 Kg - FERNANDA SILVA - 5º GUB: 1º Lugar WO

Cadete 38 Kg - ESTEVAM FREITAS - 6º GUB: 2º Lugar

Cadete 84 Kg - HENRIQUE GOES - 7º GUB: 1º Lugar WO

Cadete 50 Kg - MISael BENEDITO - 7º GUB: 2º Lugar

Infantil 30 Kg - MURILO
PRESTES - 8º GUB: 2º Lugar

Infantil 25 kg - DAVI FÉLIX -
8º GUB: 3º Lugar

Juvenil 63 kg - GIOVANE
ENZO - 8º GUB: 2º Lugar

Infantil 40 kg - LUIZ
FERNANDO - 8º GUB: 1º lugar WO

Cadete 59 kg - SHEILA
VITÓRIA - 8º GUB: 2º Lugar

Juvenil 67 kg - ISAAC
GABRIEL - 8º GUB: 2º Lugar

Juvenil 55 kg - LÉO
TAVERNARO - 7º GUB: 2º Lugar

Cadete 48 kg - LUANA
SHIMADA - 10º GUB: 2º Lugar

Adulto +80 Kg - MURILO
FARPELLA - 4º GUB: 1º Lugar

Juvenil 50 Kg - MARIA
LARISSA - 6º GUB: 1º Lugar

Juvenil 60 Kg - GABRIELI
DOS SANTOS - 7º GUB: 1º Lugar

Infantil 25 Kg - LUIZ
GUSTAVO - 7º GUB: 1º Lugar

POOMSAE (Formas) Coloridas
Master - JOSÉ RENATO - 7º

GUB: 1º Lugar

Adulto -TICIANE GALVÃO -
6º GUB: 3º Lugar

Juvenil - CAROLINA
CAMARGO - 4º GUB: 4º Lugar

Fazem parte da coordenação técnica: Fábio Monti (Selj), Albert Freitas (Asiam), Fábio Camilo (Selj), Rayana Freitas (Asiam), Weverton Souza (Asiam), Luciano Gonçalves (Selj) e

Giovana Gabriele (Selji).

As próximas competições do Taekwondo de Itapetininga estão marcadas para o dia 25 de junho, em Osasco, com a grande final do Campeonato Paulista e para julho, com os Jogos Regionais e o Campeonato Brasileiro da Liga Nacional, em Campinas.

A Prefeitura de Itapetininga, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, parabeniza os atletas e a comissão técnica pela excelente participação no torneio, reforçando seu apoio técnico e suporte para participação dos atletas itapetininganos nas mais diversas modalidades.



SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Vale-Transporte para novo Sistema de Transporte Público em Itapetininga já pode ser solicitado por indústrias, empresas e comércio

As indústrias, empresas e estabelecimentos comerciais que fornecem o Vale-Transporte aos seus colaboradores já podem fazer a solicitação dos tickets junto à Prefeitura de Itapetininga para o novo sistema de Transporte

Público Municipal.

Os requerimentos deverão ser protocolados em uma das duas unidades do Atende Fácil, no Paço Municipal, à Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá, ou na vila Rio Branco, à avenida

Padre Antônio Brunetti, 501 A. Ambas funcionam de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (exceto feriados).

Mais informações poderão ser obtidas diretamente em uma das unidades do Atende Fácil.



SECRETARIA DE

CULTURA E TURISMO

| LEI
PAULO
GUSTAVO

Consulta Pública para edital da Lei Paulo Gustavo ainda está aberta em Itapetininga

Os artistas e fazedores de Cultura de Itapetininga têm até o próximo dia 11 de junho, domingo, para participar da Consulta Pública que coletará informações e sugestões para elaboração do plano de ação da Lei Paulo Gustavo.

Os interessados devem pre-

encher o formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejSsqxXG9jwbKWe-b9STqxNrF7TkF6Omk3JC7i7xbd-q77KciQ/viewform>

O link também pode ser acessado por meio das redes so-

ciais da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas referentes ao assunto, basta entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo pelo e-mail:

lei.paulogustavo@itapetininga.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **RETIFICA o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023**, conforme estabelecido a seguir:

No Preâmbulo, leia-se como consta e não como constou:

O Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento de **Cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público**, regido pelo artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, de acordo com a distribuição de vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 239, de 10 de março de 2023.

No Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, na tabela I, no item 1.5, leia-se como consta e não como constou:

1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO				
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)							
ENSINO MÉDIO TÉCNICO										
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 57,00										
210	Técnico de Saúde Bucal da Estratégia da Família	02	--	07	Ensino Médio Completo, Curso técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.803,00 40h				
ENSINO SUPERIOR										
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00										
302	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	01	--	08	Ensino Superior Completo as seguintes áreas: Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração; com especialização em Gestão Pública e/ou Governamental, Administração Pública ou de Políticas Públicas; e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 5.287,00 40h				
305	Cirurgião Dentista	02	--	07	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.092,00 20h				
306	Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família	02	--	07	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 5.287,00 40h				

No Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no item 1.6, leia-se como consta e não como constou:

1.6. Aos candidatos nomeados serão concedidos os seguintes benefícios: vale transporte (**em quantidade necessária aos deslocamentos do servidor no percurso residência/trabalho e vice-versa**) e auxílio alimentação (no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)).

No Capítulo II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS, no item 2.1.4, leia-se como consta e não como constou:

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, **até a data da posse**;

No Capítulo IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA, na tabela constante no item 9.1., leia-se como consta e não como constou:

9.1. Será corrigida a **Prova de Dissertativa**, para os Cargos **Advogado, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, Auditor de Controle Interno e Diretor de Educação Básica**, somente dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, conforme disposto no **Capítulo VIII**, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, conforme **Capítulo XV**, de acordo com o quantitativo estabelecido na Tabela a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA		
CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
Diretor de Educação Básica	Até a 90^a (nonagésima) posição dos candidatos classificados na Prova Objetiva , já aplicados os critérios de desempate.	Até a 9^a (nona) posição dos candidatos classificados na Prova Objetiva , já aplicados os critérios de desempate.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do **Concurso Público nº 01/2023**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Retificação nº 01**.

Itapetininga/SP, 23 de maio de 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

REALIZAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO N° 01

SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES NO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPIEDIATRA, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2023

O Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a **SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público **SOMENTE para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPIEDIATRA, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA**, em razão da tutela de urgência deferida nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 5004000-33.2023.4.03.6110, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em que se discute a readequação do valor da remuneração prevista na Lei 3.999/61.

Informações posteriores relacionadas aos cargos supracitados serão divulgadas nos meios de comunicação oficial, previstos no Edital nº 01/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Itapetininga/SP, 31 de maio de 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

REALIZAÇÃO:



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude no uso de suas atribuições e competências, através de sua equipe técnica e administrativa, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura do Município de Itapetininga e as Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2023 e em atendimento as disposições do art. 29 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e de suas alterações, bem como o Decreto Municipal 1.623, de 02 de maio de 2017, apresenta:

I- DADOS DA PARCERIA:

ENTIDADE:	SUPER AÇÃO JIU JITSU BRASILEIRO
CNPJ:	35.001.390/0001-07
TERMO DE FOMENTO Nº:	37
PROJETO APRESENTADO:	<p>Constitui objeto deste termo a aquisição de materiais esportivos.</p> <p>Emenda Parlamentar Impositiva ao projeto de Lei nº 214/2022 N° 37 da Vereadora Denise Franci de Martins Castro</p> <p>Artigo. 140-A e §§ da LOM e Art. 84 e §§ do RI da Câmara Municipal de Itapetininga.</p>
PERÍODO DE EXECUÇÃO	2023

II- DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que a Entidade qualificada acima, foi contemplada com recursos decorrentes da Emenda impositiva nº 98, a Lei Orçamentária Anual de 2023;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, verificamos a possibilidade de não realização de Chamamento Público para a celebração da parceria decorrente de emendas parlamentares, vejamos:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio

do qual são celebradas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, para consecução de metas e finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação, atendendo ao Parecer Uniformizador estabelecido pela Administração Pública.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação para as medidas previstas no parágrafo 1º e 2º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para as demais providências.

SANDRA MARIA CAMARGO BUENO

MARIA ELENA E. VASCONCELLOS ROBERTO

MARIO ELOINO BATAJARA DE MELLO JUNIOR

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA 248, DE 30 DE MAIO DE 2023

JEFFERSON FERREIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude no uso de suas atribuições e competências, através de sua equipe técnica e administrativa, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura do Município de Itapetininga e as Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2023 e em atendimento as disposições do art. 29 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e de suas alterações, bem como o Decreto Municipal 1.623, de 02 de maio de 2017, apresenta:

I- DADOS DA PARCERIA:

ENTIDADE:	SUPER AÇÃO JIU JITSU BRASILEIRO
CNPJ:	35.001.390/0001-07
TERMO DE FOMENTO Nº:	46
PROJETO APRESENTADO:	<p>Constitui objeto deste termo a aquisição de materiais esportivos e aquisição de moveis para os vestuários e biblioteca.</p> <p>Emenda Parlamentar Impositiva ao projeto de Lei nº 214/2022 N° 98 da Vereadora Marina Nalessio Mariano,</p> <p>Artigo. 140-A e §§ da LOM e Art. 84 e §§ do RI da Câmara Municipal de Itapetininga.</p>
PERÍODO DE EXECUÇÃO	2023

II- DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que a Entidade qualificada acima, foi contemplada com recursos decorrentes da Emenda impositiva nº 98, a Lei Orçamentária Anual de 2023;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, verificamos a possibilidade de não realização de Chamamento Público para a celebração da parceria decorrente de emendas parlamentares, vejamos:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são celebradas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, para consecução de metas e finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação, atendendo ao Parecer Uniformizador estabelecido pela Administração Pública.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação para as medidas previstas no parágrafo 1º e 2º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para as demais providências.

SANDRA MARIA CAMARGO BUENO

MARIA ELENA E. VASCONCELLOS ROBERTO

MARIO ELOINO BATAJARA DE MELLO JUNIOR

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA 248, DE 30 DE MAIO DE 2023

JEFFERSON FERREIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.